



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Assembleia Legislativa
Dep. Raquel Lessa

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública a ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ESTUDOS E APOIO A CANNABIS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública a ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ESTUDOS E APOIO A CANNABIS”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2025.

RAQUEL LESSA
Deputada Estadual – PP





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Assembleia Legislativa
Dep. Raquel Lessa

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo conferir o título de Utilidade Pública Estadual à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS E APOIO À CANNABIS - BENDITO MEDICINAL, entidade com sede no município de Pinheiros/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 56.703.811/0001-03.

A outorga deste título é um reconhecimento formal do Estado à imensa relevância do trabalho desenvolvido por esta associação, que atua de forma desinteressada e gratuita para a coletividade, prestando suporte a pacientes que utilizam a Cannabis medicinal no tratamento de diversas condições de saúde, incluindo epilepsias refratárias, dor crônica, efeitos colaterais da quimioterapia, esclerose múltipla, autismo, doença de Parkinson, Alzheimer, ansiedade generalizada e estresse pós-traumático, conforme estatuto social juntado.

A associação tem como desígnio primordial promover educação, conduzir pesquisas e representar aqueles que pretendem desfrutar de uma variedade de benefícios à saúde, visando aprimorar as condições de tratamento alternativo e elevar a qualidade de vida. Seu trabalho inclui acolhimento a pacientes e famílias, disseminação de informação científica e de qualidade e defesa de políticas públicas inclusivas.

Documentalmente juntado ao presente projeto, a modesta contribuição anual de seus associados, não desclassifica sua condição de serviço gratuito prestado à coletividade. Os recursos arrecadados são integralmente reinvestidos na manutenção e no desenvolvimento de suas atividades estatutárias, sem fins lucrativos, conforme disposto no Artigo 46 do estatuto.

As atividades da entidade promovem ações de desenvolvimento sociocultural e econômico, conforme seu estatuto social. Seus objetivos estatutários (Art. 4º) incluem promover a assistência social beneficente, realizar eventos para disseminar informações e potencializar vantagens relacionadas à Cannabis medicinal, e atuar como representante legal de seus membros perante instituições públicas e privadas.

Ao fomentar o debate qualificado, combater a desinformação e auxiliar cidadãos que buscam tratamento para condições de saúde complexas e muitas vezes negligenciadas, a associação reduz o estigma, amplia o acesso a informações que





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Assembleia Legislativa
Dep. Raquel Lessa

podem salvar vidas e alivia a pressão sobre o sistema público de saúde, oferecendo uma alternativa terapêutica onde os tratamentos convencionais muitas vezes falham, gerando economia para os cofres públicos e, sobretudo, dignidade para as pessoas.

A associação demonstra extrema seriedade e transparência em sua gestão, possuindo uma estrutura administrativa completa e fiscalização interna, com Diretoria Executiva e Conselho Fiscal eleitos democraticamente para mandatos de quatro anos.

A regularidade fiscal e contábil da associação, atestada por profissional habilitado e por seu próprio estatuto, demonstra ser uma instituição idônea, que merece a confiança do Poder Público e da sociedade. Sua atuação está em estrita conformidade com a legislação aplicável ao terceiro setor, expressamente proibindo a apologia ao uso ilegal de qualquer substância (Art. 4º, Parágrafo Único).

Deste modo, reconhecer formalmente instituições que operam com este nível de comprometimento, transparência e impacto social é dever do Estado. A declaração de Utilidade Pública não representa um custo para os cofres estaduais, mas sim um poderoso instrumento de valorização e fortalecimento da sociedade civil organizada, concedendo à associação maior credibilidade para estabelecer parcerias e captar recursos, potencializando e ampliando ainda mais seu trabalho em benefício da população capixaba.

Diante do exposto, verifica-se que a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS E APOIO À CANNABIS - BENDITO MEDICINAL preenche todos os requisitos legais e meritórios para ser agraciada com o título de Utilidade Pública Estadual.

RAQUEL LESSA
Deputada Estadual – PP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400360030003600350036003A005000

Assinado eletronicamente por **Raquel Lessa** em **28/08/2025 17:15**

Checksum: **8B481F220222F697FEC0BE1E230D7C4246B2371DEFC7473C307BE10BBB3783A8**



Processo: 18940/2025 - PL 594/2025

Fase Atual: Protocolar

Ação Realizada: Protocolado

Próxima Fase: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

A(o) Diretoria de Documentação e Informação,

Proposição protocolizada automaticamente pelo Software para Virtualização do Poder Legislativo - ALES DIGITAL.

Vitória, 28 de agosto de 2025.

Protocolo Automático

-

Tramitado por, RAQUEL LESSA - Matrícula



Processo: 18940/2025 - PL 594/2025

Fase Atual: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

Ação Realizada: Não Existem Proposições/Normas Similares à Proposição Apresentada

Próxima Fase: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

A(o) Secretaria Geral da Mesa,

Não existem Proposições ou Normas similares à Proposição apresentada.

Vitória, 29 de agosto de 2025.

ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA FRANCO RIBEIRO
Analista Legislativo - 35889

Tramitado por, ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA FRANCO RIBEIRO - Matrícula 35889



Processo: 18940/2025 - PL 594/2025

Fase Atual: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

Ação Realizada: Tramitação Regular

Próxima Fase: Leitura da Proposição Principal

A(o) Plenário,

Para inclusão da presente Proposição no Expediente da próxima Sessão Plenária.

Vitória, 1 de setembro de 2025.

THOMAS BERGER ROEPKE
Assessor Sênior da Secretaria - 206885

Tramitado por, THOMAS BERGER ROEPKE - Matrícula 206885



Processo: 18940/2025 - PL 594/2025

Fase Atual: Leitura da Proposição Principal

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Registro da Proposição Principal

A(o) Supervisão de Registro e Tramitação Legislativa - DIPROL,
À Comissão de Justiça na forma do artigo 276 do Regimento Interno.

Vitória, 1 de setembro de 2025.

MARIA IRACI SOUZA DA SILVA
Analista Legislativo - 16740

Tramitado por, MARIA IRACI SOUZA DA SILVA - Matrícula 16740



Processo: 18940/2025 - PL 594/2025

Fase Atual: Registro da Proposição Principal

Ação Realizada: Análise

Próxima Fase: Elaboração de Estudo de Técnica

A(o) Diretoria da Redação,
ÀDR para elaboração de estudo de técnica.

Vitória, 1 de setembro de 2025.

ANTONIO DANIEL AGRIZZI
Analista Legislativo - 201574

Tramitado por, ANTONIO DANIEL AGRIZZI - Matrícula 201574

